

LEI Nº 2.420, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

“Altera denominação de via pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual **Avenida Contorno**, situada entre os Bairros São Francisco e Centro, passando pelos Bairros Hélio Leão, Bairro Santa Clara e Bairro Diácono Pedro Cardoso da Silva, na sede do município, passa a denominar-se **AVENIDA ANTÔNIO MOURÃO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 04 dias do mês de março de 2002.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração